

EM: 17 / 03 / 25

Jorge às 09:42

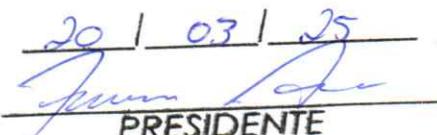
COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 009/2025/CFO-CMVC, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

OBJETO: Parecer ao Projeto de Lei N° 011/2025, de 13 de março de 2025.

LIDO NA SESSÃO

Nº 515, DO DIA

29 / 03 / 25


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 011/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025, “DISCIPLINA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO AOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, E AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES FINANCEIRAS PARA VIABILIZAR EMPRÉSTIMOS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do Projeto de Lei que fora apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 51, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado Projeto de Lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais e regimentais pertinentes a matéria em debate.

O Objeto do **PROJETO DE LEI N° 011/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025**, é disciplinar a concessão de empréstimos aos Vereadores e Servidores Públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, junto a instituições financeiras com consignação em folha de pagamento e possibilitar a Câmara Municipal a proceder na realização de convênios junto a instituições financeiras para viabilizar a concessão de empréstimos em consignação em folha de pagamento aos agentes políticos e servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

Considerando que o texto do Projeto de Lei em comento observou a técnica legislativa e observou os procedimentos regimentais e legais pertinentes a espécie, emito parecer **FAVORÁVEL** a essa **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI N° 011/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO AOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, E AUTORIZA A CÂMARA**

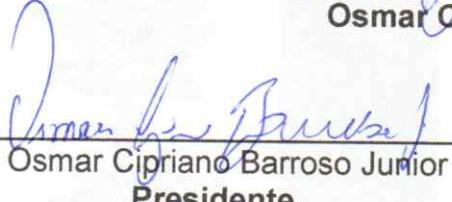
MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES FINANCEIRAS PARA VIABILIZAR EMPRÉSTIMOS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, amparado pelo artigo 51 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Finanças e Orçamento analisar, não existem óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI N° 011/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO AOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, E AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES FINANCEIRAS PARA VIABILIZAR EMPRÉSTIMOS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais e sua compatibilidade com os normativos financeiros, como LOA, LDO e PPA, foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **APROVAÇÃO, sem emendas**.



Osmar Cipriano Barroso Junior
(Relator)



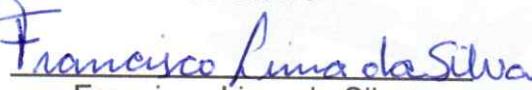
Osmar Cipriano Barroso Junior
Presidente

A favor Contra



João Clóvis Mapurunga da Frot
Secretário

A favor Contra



Francisco Lima da Silva
Membro

A favor Contra

Sala das Comissões, 17 de março de 2025.